



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016

Aos 03 dias do mês de agosto de 2016, autorizado pelo ato das folhas (57) do processo de Pregão Presencial nº 067/2016, Processo de Registro de Preços nº 104/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 056/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 38.695.557/0001-67, representado pelo Sr. Mauro Lúcio Ribeiro Júnior, à saber:

ITE	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO	PREÇO
M				~	UNIT.	TOTAL
07	6.000	UN	Bolo em fatia	PÃO E MEL	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
			Sabores diversos peso 40 gramas cada fatia	~		
08	2.400	PCT	Café torrado e moído extra forte pacote c/ 500 g,	SABOR	R\$ 5,42	R\$ 13.008,00
			Com selo de pureza abic.	MINEIRO		
			Validade mínima de 10 meses			
10	350	PÇ	Coador de pano para café tamanho médio	PRINCESA	R\$ 2,35	R\$ 822,50
			Med. 11 cm x 16 cm (aprox.) flanela 100%			
			algodão			
18	5.000	UN	Kit	NETINHO	R\$ 2,45	R\$ 12.250,00
			Saquinho surpresa, embalagem plastica contendo:	DOCES		
			- balas mastigaveis ( macia ) ( 05 balas );			
			- pirulitos mastigaveis (macio ) ( 02 pirulitos )			
			- guarda chuva de chocolate ( 02 guarda chuva)			
			- pipoca doce (01 pacote)			
			- paçoquinha ( 01 paçoquinha )			
			- dadinho ( 03 dadinhos )			
22	10.000	UN	Pão de queijo	PÃO E MEL	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
			Pesando aproximadamente 40 gramas. Quando			
			solicitados os itens deverão estar quentes para			
			entrega			
23	6.000	UN	Pão de sal c/ presunto e queijo	PÃO E MEL	R\$ 2,75	R\$ 16.500,00
			Sendo pão de 50 gramas uma fatia de queijo			
			mussarela e uma fatia de presunto embalado em			
			plástico individualmente.			
25	600	UN	Refrigerante 02 litros	COCA COLA	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00
			Tipo coca			
26	500	UN	Refrigerante 02 litros	ANTARTICA	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
			Tipo guaraná com fornecimento de alguns diet			
27	3.500	UN	Refrigerante em lata	ANTARTICA	R\$ 2,05	R\$ 7.175,00
			Tipo guaraná 350 ml		13 4,03	1

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 67.118,50 ( sessenta e sete mil e cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

- 2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- 3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação das Secretarias solicitantes, devendo ser entregue no local solicitado em até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de compra, com exceção do item 03, pois a entrega é imediata após o pedido da secretaria solicitante.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.07.01.04.122.0003.2038.3.3.90.30.00 02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa
  - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 067/2016.
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 067/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr Adauto Vieira da Silva Neto, representante da Secretaria Municipal de Administração, pelo Sr Sebastião Francisco de Andrade, representante da Secretaria Municipal de Educação, pela Sra Tânia Cristina Araujo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro Júnior**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 03 de agosto de 2016.

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA Mauro Lúcio Ribeiro Júnior

Detentora da Ata

– Pag. 2